



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP

Processo n 00 5/22

Rubrica 38 Fls 02

MEMO DA Nº002/2022

Porciúncula, 18 de janeiro de 2022.

DO: Diretor de Almoxarifado
Felipe Lamas Coutinho

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para fornecimento de 3500 envelopes tamanho A4, com timbre da Câmara Municipal de Porciúncula.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,


Felipe Lamas Coutinho
Diretor de Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a contratação de empresa para realizar fornecimento de envelopes tamanho A4, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Porciúncula para o ano de 2022.

2 - DO OBJETO



CMP

Processo n

001/22

Fabrica

Fls 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A aquisição pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Envelope tamanho A4 com o timbre da Câmara Municipal de Porciúncula.	Unidade	3500

3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Diretoria de Almoxarifado com base no consumo referente ao ano de 2021.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma imediata quando solicitados.

4.2 A entrega dos itens deverá ser feita na Câmara Municipal de Porciúncula.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

CMP

Processo n

001/22

Rubrica

88

Fis. 04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada com base nas determinações contidas na Lei 8.666/93, justificando-se sua utilização tendo em vista que a Câmara não possui pregoeiro e fiscal de contrato, não tendo tempo hábil para contratação dos mesmos.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

Não será celebrado contrato, sendo o vínculo encerrado em razão da entrega do material.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

Estimasse o valor de R\$ 4.000,00 para aquisição de 3500 envelopes tamanho A4.

Porciúncula - RJ, 18 de janeiro de 2022.

Fellipe Lamas Coutinho
Diretor de Almoxarifado